



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 579, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.03.8068-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, da Servidora **SUELEN BARBOSA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como Assessora Jurídica do Núcleo Criminal de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **para o período de 03 a 17 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 580, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folgas de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.04.8120-2 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folgas, da Defensora Pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, que exerce suas atividades como titular do Núcleo Regional de Mazagão, **nos dias 28 e 29 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Designar a **TITULAR DO NÚCLEO REGIONAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da Defensora Pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, no Núcleo Regional de Mazagão, **nos dias 28 e 29 de novembro de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 581, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá publicidade ao afastamento de servidora pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2022.10.06.8166-3-DPEAP,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2022.10.06.8166-3-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de afastamento para tratamento de saúde do servidor público **RAFAEL BRUNNO FERREIRA DA SILVA**, que exerce suas funções como Assessor Técnico do Departamento de Manutenção e Suporte da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 05 e 06 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 582, DE 10 D OUTUBRO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidor Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.08.02.6987-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, do Servidor **RONALD DA SILVA MOY**, que exerce suas atividades no Departamento de Estágio e Residência Forense da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 08 a 22 de agosto de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 08 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de Servidor Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.05.8144-2 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folga do Servidor **ARTHUR SILVA BRITO**, que exerce suas atividades como Assessor Técnico na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 06 e 07 de outubro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 584, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.04.8121-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de gozo de férias, **referente ao período aquisitivo de 2021/2022** da Servidora **LETÍCIA MADEIRA BARROS BERNARDO ALCOFORADO**, que exerce suas atividades como Gerente de subgrupo do projeto de expansão e melhoria do atendimento jurídico, lotada na 4ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, **no período de 21 a 30 de novembro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 585, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade as férias de Defensor Público e designação de defensor público para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.09.26.7979-1– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, que exerce suas atividades como titular da 4ª Defensoria Cível de Macapá, **para o período de 17 a 26 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 5ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, na 4ª Defensoria Cível de Macapá, **para o período de 17 a 26 de outubro de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 586, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designação de defensora pública para atuação das atribuições da Coordenadoria do Núcleo Especializado Cível de Macapá, em substituição de Defensor Público Coordenador.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.09.26.7979-1 - DPEAP

CONSIDERANDO a Portaria nº 585, de 10 de outubro de 2022- SGDPEAP, que publicizou 10 (dez) dias de férias do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, no período de 17 a 26 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para substituição no exercício das atribuições do defensor público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, na Coordenação do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP, no período de 17 a 26 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 587, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.05.8147-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, **referente ao período aquisitivo de 2020/2021** da Servidora **MARCIONE AMORIM BENTO RIBEIRO**, que exerce suas atividades como Chefe do Departamento Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos períodos de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2022, e 20 de fevereiro a 06 de março de 2023.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 48, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Convoca os Defensores Públicos lotados no interior para que se manifestem quanto ao seu interesse em participar do plantão da região metropolitana em 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados na região metropolitana;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 02/2019 que concede aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá lotados no interior a oportunidade de se voluntariar para participar do plantão na região metropolitana.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os Defensores Públicos lotados no interior, para que manifestem seu interesse em se voluntariar para participar dos plantões da Região Metropolitana no ano de 2023, devendo comunicar à corregedoria no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único - A modalidade dos plantões descritos no caput deste artigo será de Feriados e Finais de Semana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 49, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a análise por amostragem do relatório mensal de produtividade e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei e demais atos normativos institucionais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que é papel da Corregedoria-Geral exercer a atividade de orientação das atividades funcionais dos membros e servidores da Instituição, nos termos do Art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019 e Art. 2º, da Resolução nº 62/2021/CSDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2022/CGDPE, que dispõe sobre a análise por amostragem do relatório mensal de produtividade e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Serão analisados pela Corregedoria-Geral o Relatório Mensal de Produtividade, referente ao mês de agosto do corrente ano, dos membros **CAMILA BATISTA GONÇALVES, FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA E PEDRO PEDIGONI GONÇALVES.**

Parágrafo único. Finda a análise, o relatório será remetido ao Defensor Público-Geral, ao Defensor(a) Público(a) que teve o relatório analisado e, em se tratando de membro não estável na carreira, à Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: